

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR LITORAL

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PROCESSOS EM EDUCAÇÃO
DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

ROSÂNGELA DE ALMEIDA PEREIRA

**DISLEXIA: CONHECIMENTOS E PRÁTICAS ESCOLARES, MOBILIZAÇÃO DA
INCLUSÃO DOS ESTUDANTES DISLÉXICOS**

MATINHOS

2015

ROSÂNGELA DE ALMEIDA PEREIRA

**DISLEXIA: CONHECIMENTOS E PRÁTICAS ESCOLARES, MOBILIZAÇÃO DA
INCLUSÃO DOS ESTUDANTES DISLÉXICOS**



Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão pela Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: **Pro^a Dr^a Édina Vergara**

MATINHOS

2015

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PROCESSOS EM EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se na sala temática Diversid e Inclusão os membros da banca

examinadora: Edina Vergara (orientador),

Silvana Garcia Keller e

Maurício Amor Oliveira Sagundes para avaliação do

Trabalho de Conclusão de Curso do (a) cursista: Rosângela

de Almeida Pereira

, sob o título:

Dislexia: conhecimento e práticas es-
colares, mobiliz. da incl. de estudantes disléxicos.

Após a avaliação deliberou-se que o (a) referido (a) cursista foi aprovado (a) como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão, tendo obtido conceito APL

Nada mais havendo a tratar, eu Edina Vergara

(orientador) lavrei a presente ata, a qual será assinada pelos membros da banca.

Edina Vergara
Orientador

[Assinatura]
Avaliador 1

[Assinatura]
Avaliador 2

Rosângela de Almeida Pereira
Cursista

DISLEXIA: CONHECIMENTOS E PRÁTICAS ESCOLARES, MOBILIZAÇÃO DA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES DISLÉXICOS

PEREIRA, Rosângela de Almeida

prof.rosap@gmail.com

RESUMO

O presente artigo visa descrever os distúrbios da aprendizagem relacionados à leitura e à escrita trazendo conhecimentos sobre o tema “dislexia” a fim de entender e propor algumas possibilidades pedagógicas inclusivas para esta população nas práticas diárias que vivencio. São apresentados subtemas como: o que é, suas causas, seus sintomas, diagnósticos e tratamento, mostrando a importância da troca de informações e experiências entre os profissionais, a escola e a família para que possa haver um bom acompanhamento e obter resultados progressivos. Para o desenvolvimento da investigação foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica a partir da coleta de dados em artigos científicos e livros relacionados com o tema. Análise de documentos e leis, pesquisadores como: Berklan (1881); Snowling (2004); Castro (2000); Chasty (2001); Mousinho (2009); Gómez (2000); Risueño (2005). Quando falamos em “dislexia”, é necessário que saibamos que é uma das mais comuns deficiências de aprendizado, e também para que pais e educadores não confundam dislexia com preguiça ou má disciplina. Dislexia antes de qualquer definição, é um jeito de ser e de aprender; reflete a expressão individual de uma mente, muitas vezes apurada e até genial, mas que aprende de maneira diferente. As principais conclusões indicam que as crianças com dislexia precisam de um diagnóstico precoce, compreensão e reconhecimento para propor intervenções pedagógicas descobrindo suas habilidades, resgatando a autoconfiança e autonomia para que o processo de inclusão se torne realidade.

Palavras Chave: Dislexia; Mobilização Educacional, Práticas Diárias Inclusivas

Rosângela de Almeida Pereira formada em Letras pela Faculdade Tuiuti -Pr.

1. INTRODUÇÃO

1.1 HISTÓRICO DA DISLEXIA

A dislexia foi identificada pela primeira vez por BERKLAN em 1881, o termo 'dislexia' foi criado em 1887 por Rudolf Berlin, um oftalmologista de Stuttgart ele usou o termo para se referir a um jovem que apresentava grande dificuldade no aprendizado da leitura e escrita ao mesmo tempo em que apresentava habilidades intelectuais normais em todos os outros aspectos. A dislexia representa no momento atual um grave problema escolar, para qual a maioria dos profissionais da educação não estão preparados para trabalhar com a dislexia, pois, ela é como uma vareta que faz parte do amplo guarda-chuva dos problemas de aprendizagem.

Dislexia é uma dificuldade de aprendizagem de origem neurológica. É caracterizada pela dificuldade com fluência correta na leitura e por dificuldade na habilidade de decodificação e soletração. Essas dificuldades resultam tipicamente do déficit no componente fonológico da linguagem que é inesperado em relação a outras habilidades cognitivas considerada na faixa etária. (Lyon, GR.SHYWITZ, S.E& SHAYWITZ, B.A. - 2003) DEFINING.DYSLEXIA COMOR BIDITY TEACHERS KNOW/EDGE OFF.LANGUAGE AND READING. ANNALS OF DYSLEXIA. 53, 1- 14.2003.

2.METODOLOGIA

2.1 REALIDADES INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR

Esta pesquisa foi baseada na análise bibliográfica, buscando o embasamento teórico e prático para o enfrentamento do problema da dislexia do Colégio Estadual Professora Maria Lopes de Paula, situado no Município de Almirante Tamandaré, no bairro Jardim Gineste, onde atuo como professora do ensino Fundamental e Médio na área de Língua Portuguesa há 23 anos. Nos módulos foram trabalhados distúrbios que nos deparamos no ambiente escolar.

A princípio foi realizada uma dinâmica sobre a baixa autoestima e autoestima, buscando assim a interação entre os cursistas. Na sequência foram distribuídos textos dando referência ao que é normal e o que é problema, o que é distúrbio.

Através de slides foi repassado/apresentado o conceito de dislexia, a classificação pela visão da neuropsicologia e como agir ao identificar sintomas prováveis dos distúrbios e possíveis tratamentos indicados por profissionais envolvidos nessa área. Foram exibidos trechos de filmes os quais abordam o tema em discussão.

O curta metragem em espanhol Cuerdas retratando a amizade de uma garota e um menino com paralisia cerebral, sua amiga procurando fazer com que o garoto divirta-se, consiga brincar, e não desista de viver. Ao final uma surpresa especial que lembra todos da importância de educar e da relação que se estabelece no ensino e aprendizagem.

Outro vídeo intitulado “A força da superação e documentários retratando o tema inclusão e diversidade, entre filmes, letras de músicas, poemas, textos, trazendo enriquecimento para as discussões em grupo”.

Durante os encontros foram analisados alguns textos elaborados por alunos com dislexia, disortografia e disgrafia. Através destes textos e relato dos

professores pudemos perceber que os alunos disléxicos se sentem incapazes e desmotivados. Motivá-los exige de nós profissionais mais disponibilidade para que eles se sintam seguros, incentivá-los sempre ressaltando os acertos respeitando o seu ritmo, pois alunos com dificuldade de linguagem têm problemas de processamento de informações. Elevar a autoestima buscando estratégias pedagógicas para o sucesso dos mesmos. O disléxico não pode aprender do jeito que ensinamos, temos que ensinar do jeito que eles possam aprender.

2. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

A Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/94 e a legislação do Conselho Nacional de Educação dão amplo amparo aos educadores com dificuldades de aprendizagem relacionadas com a linguagem (dislexia, disgrafia e disortografia).

Art. 205 [da Constituição da Republica Federativa do Brasil 1988](#). Diz que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família”..., no Art. 208, inciso III, atribui ao Estado, isto é, do Poder Público, o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O dislético é portador de uma dificuldade, mas não de uma deficiência. Mas o legislador não teria incluído no conceito de deficiência o de dificuldades de aprendizagem? Cremos que sim. Isso por conta da concepção de Estado, o social, voltado às questões sociais e de cidadania.

A Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96 no Art. 2 diz: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Em consonância, a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) – Art. 53, incisos I, II e III. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – direito de ser respeitado pelos seus educadores; III– direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores”.

A LDB No seu artigo 4º, inciso III, diz; que o dever do Estado, com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de “atendimento educacional especializado gratuito aos educando com necessidades especiais,

preferencialmente na rede regular de ensino”.

Lei 9.394/96 (LDB) Art. 12 - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: **I** - elaborar e executar sua Proposta Pedagógica; **V**- prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.

O **Art. 13** - Os docentes incumbir-se-ão de: **III**, zelar pela aprendizagem dos alunos; **IV**, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Subentende, aqui, que as dificuldades de aprendizagem absorve uma diversidade de necessidades educacionais, destacadamente associadas a: problemas psicolingüísticos (dislexia e disfunções correlatas), psicomotores, motores, cognitivos (atenção, concentração, percepção, memória) hiperatividade e ainda a fatores ambientais e socioeconômicos, como as privações de caráter sociocultural e nutricional. Já no artigo 58, da LDB, não esta claro, pois há uma misturar do enfoque clínico e pedagógico com o conceituar a educação especial “como modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educados portadores de necessidades especiais”. Entretanto no **§ 1º, do artigo 58**, o legislador diz que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”. Compreendo, aqui, que o legislador ao tratar os educando com necessidades especiais como uma clientela. Clientela, como se sabe, refere-se ao doente, em relação ao médico habitual.

A educação especial se destina a pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como de altas habilidades, superdotação ou talentos.

(...) A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (**art. 208, III**), fazendo parte da política governamental mais uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não

produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidas em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração. No dia 28 de agosto de 2012 Deputada Federal Mara Gabrilli protocolou um novo relatório favorável à aprovação do Projeto de Lei de nº 7081/2010. Tal projeto dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade na educação básica.

A legislação estadual e municipal sobre a necessidade de atendimento especializado para alunos portadores de necessidade especiais – dislexia é que: **Lei n.º 12.524, de 2 de janeiro de 2007. - Programa Estadual para Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Oficial de Educação Art. 2º** - O Programa Estadual para Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Oficial de Educação deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos educandos.

Já a legislação municipal diz: **O Projeto de decreto legislativo nº 712/05 –**

Programa permanente de detecção e combate a dislexia na cidade de São Paulo. Diz no **Art. 6º.** Deve cada unidade de ensino possuir 02 educadores capacitados para pré-diagnosticar alunos que possuam o distúrbio da Dislexia. Daí vem à importância da escola inclusiva para formação do sujeito portador do distúrbio de dislexia.

3. 4.DESENVOLVIMENTO

Segundo Snowling (2004, p.1):

Eu poderia acrescentar que o menino é esperto e de inteligência média em seus diálogos. Seus olhos são normais... e sua visão é boa. O professor que lhe ensinou durante alguns anos diz que ele seria o menino mais bem preparado da escola se o ensino fosse totalmente oral.

Nos últimos anos a legislação educacional brasileira evoluiu, contudo ainda não atende a demanda de uma escola verdadeiramente inclusiva que atenda as necessidades de sua clientela. Cremos que a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/94 e a legislação do Conselho Nacional de Educação dão amplo amparo aos educadores com dificuldades de aprendizagem relacionadas com a linguagem (dislexia, disgrafia e disortográfica). Os disléxicos são portadores de necessidades educacionais especiais e específicas de leitura.(MEC)

A dislexia teve seu reconhecimento pela Federação Mundial de Neurologia, em 1968 (CASTRO, 2000, p. 143) que a caracteriza como “uma perturbação que se manifesta através de dificuldades na aprendizagem da leitura”, deixando de lado fatores escolares, intelectuais ou socioeconômicos. Está dependente de perturbações cognitivas básicas, que são frequentemente de origem constitucional.

A International Dyslexia Association (Associação Internacional de Dislexia), em 1994, amplia esse distúrbio a diferentes formas de linguagem, incluindo, além de um problema na leitura, problemas na escrita e no soletrar.

Assim, o disléxico é capaz de aprender a ler e escrever, mas de maneira mais lenta em comparação às outras crianças. Para entender melhor essa síndrome, Snowling (2004) comenta como a dislexia afeta o funcionamento do

cérebro ao sugerir que os déficits de processamento fonológico podem ser resultantes de diferenças na função do hemisfério esquerdo cerebral entre leitores com diferenças na função do hemisfério esquerdo cerebral entre leitores disléxicos e os normais. Especialmente afetadas aparecem às regiões que ligam áreas cerebrais da percepção e da produção da fala. O cérebro funciona perfeitamente, entretanto, o desenvolvimento motor dos disléxicos ocorre de maneira diferenciada das outras crianças (CHASTY, 2002): 18 meses: dificuldades em estabelecer o controle motor para a marcha (andar); 24 meses: lenta aquisição da fala; 03 anos: alguns problemas motores e dificuldade em produzir certos sons, ou em ordená-los corretamente para pronunciar as palavras multissilábicas; 06 anos: problemas em lembrar-se das palavras e em reconhecê-las durante a leitura.

Ilanhez (2004) completa o quadro ao afirmar que os disléxicos podem: manifestar dificuldade com a coordenação motora fina e grossa, no processamento auditivo, na coordenação visoespacial, discalculia, disgrafia, disnomia e na memória de curto prazo.

Mousinho (2009) é da mesma opinião ao afirmar que a dislexia afeta o avanço da escolaridade e as alterações da escrita, prejudicando a fala (atraso, pronúncia errada e/ou fala infantilizada); a compreensão de símbolos, operações matemáticas, separação de sílabas, adivinhação de palavras, lembrar-se de letras ou músicas com rimas e principalmente em aprender a ler e escrever. Além disso, aponta os desdobramentos escolares e as alterações da escrita; leitura lenta e não automática; dificuldade em ler legenda e enunciados; troca de palavras com o mesmo sentido (ex: mosca/ abelha) e omissão de algumas letras: p/b, t/d, k/g, f/v, s/z, x/j e inversão com palavras complexas: paria ao invés de praia, trita ao invés de trinta); dificuldade em aprender outro idioma; dificuldade em se expressar por meio da linguagem escrita, escrever textos, na concordância verbal e nominal.

Contudo, Mousinho (2009) também menciona que o disléxico tem muitas habilidades, tais como: um bom raciocínio, se destaca nos conteúdos que não um bom raciocínio, se destaca nos conteúdos que não precisa de leitura como:

informática, matemática, artes e biologia, compreendem histórias contadas e facilidade em memorização por meio de figuras, sendo pessoas criativas com excelente imaginação.

É uma síndrome complexa que apresenta características diferentes para cada caso, como aponta Gómez (2000). A única característica em comum é a dificuldade com a lectoescrita. Nesse sentido, Risueño (2005, apud GOMEZ, 2000) as classifica como:

- Dislexias-disgrafias linguísticas ou disfonéticas: falha na audição, mas escuta bem. Não há assimilação dos fonemas.

Consequências:

- troca de letras; dificuldade em ditados, em soletrar as palavras e dificuldade com o alfabeto.
- Dislexias-disgrafias visomotoras ou diseidéticas: falhas na visoespacial, ou melhor, dificuldade na percepção visual.
- Soletra, mas não lê corretamente, escreve palavras e sílabas todas juntas; pouca orientação espacial; troca das letras como p por b e q por p; dificuldades para fazer cópias e motricidade fina alterada.

É importante citar que a dislexia, enquanto distúrbio de aprendizagem se manifesta a partir de seis ou sete anos de idade com uma defasagem de dezoito meses a dois anos em relação às outras crianças. O diagnóstico deverá ser realizado por um conjunto de especialista entre eles: psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos por meio de diversos testes. Caso seja necessário, será encaminhado para especialistas como oftalmologista, otorrinolaringologista e ou neurologista para exames mais detalhados.

Esse aluno necessita de tratamento especializado e diferenciado na escola, sendo direcionado para um atendimento educacional especializado. Os disléxicos necessitam de um ambiente escolar de compreensão, apoio e estratégias de

ensino para superar as dificuldades no processo de letramento Atendimento Educacional Especializado.

Os disléxicos não são considerados alunos para serem inseridos na Educação Especial, por terem inteligência e diversas habilidades, contudo, são contemplados no Atendimento Educação Especial, por terem inteligência e diversas habilidades, contudo, são contemplados no Atendimento Educacional Especializado, para desenvolver suas potencialidades. Este atendimento é uma nova interpretação da educação especial, contemplado a formação desse aluno no ensino regular (SUGIMOTO, 2007).

É uma contemplação no ensino que tem seu foco direcionado a pessoa com alguma dificuldade de oportunidade de aprendizagem como está descrito na Constituição Federal Brasileira no seu artigo 5º, cabendo destacar também o artigo 205, que afirma que a educação é direito de todos, do Estado, da família e da sociedade. E o artigo 208, inciso III, que garante o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino, estabelecendo no artigo 227, inciso II a:

Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como a integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, também devem ser tidas em conta a Lei nº. 853/89 que: “Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências, sua integração social, assegurando o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais” e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que no seu capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, art. 53 determina que:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1990).

4.1 TABELA DE SINTOMAS DA DISLEXIA

Podem-se resumir os sintomas de acordo com a intensidade para melhor definir e detectar cada tipo de dislexia.

SINGULAR PRIMÁRIA: Apresenta desde a primeira infância um certo atraso no desenvolvimento da fala e da linguagem e/ou no desenvolvimento visual. Dificuldade em aprender canções, versinhos, pequenas estórias ou imediato esquecimento após ouvi-los. Problemas com coordenação motora.

Durante a alfabetização, pode apresentar problemas e dificuldades em leitura e soletração, não reconhecendo letras e números. Pode caracterizar qualquer tipo de dislexia ou outros distúrbios já relatados ou a serem relatados posteriormente.

COMUM/CORRELATA: Apresenta problemas nos processos de linguagem (articulação, memória verbal a curto e longo prazos). Problemas com lateralidade (confusão entre lado direito e esquerdo). Também pode caracterizar qualquer tipo de dislexia ou outros distúrbios.

ESPECÍFICA/SECUNDÁRIA: Caracterizam-se pelo baixo desempenho em compreensão na leitura, dificuldade ou ausência de alfabetização, não identificação de letras, diferenças no movimento dos olhos durante a leitura ou tentativa de leitura. Geralmente caracteriza a Dislexia Congênita ou Inata.

RELATIVA/ARTIFICIAL: Problemas com a atenção e problemas visório-espaciais. É mais comum na dislexia ocasional ou em outros vários distúrbios.

4.2 COMO AGIR AO IDENTIFICAR SINTOMAS PROVÁVEIS DE DISLEXIA?

Antes de qualquer atitude, deve-se analisar como o indivíduo reage diante do processo de alfabetização. Se o mesmo apresenta dificuldades de pronúncia, de articulação, dificuldades para aprender nome das letras ou cores, falta de memória para lembrar-se de coisas simples, como seu endereço, data de aniversário, não se concentra em aulas teóricas, preferindo aulas de criatividade, como colagem, desenho etc. E, ainda, se o aluno parece não identificar letras em geral, confunde-se em ditados, faz inversões.

Detectadas estas características, a primeira providência é não forçar o aluno com a alfabetização e encaminhá-lo a um psicopedagogo que é (ou deveria ser) um profissional preparado para analisar um paciente dos pontos de vista físico e orgânico, psicológico e mental e fatores ambientais e externos. Somente após analisar todos estes fatores, é que se pode pensar em diagnosticar um distúrbio.

O psicopedagogo avaliará o paciente encaminhado, para detectar distúrbios fonoauditivos, que exigirão encaminhamento a um fonoaudiólogo e a um otorrinolaringologista. Havendo deficiência na visão, poderá ser indicado um oftalmologista. Também, certamente, o psicopedagogo o encaminhará a um neurologista, para que exames sejam realizados.

Depois de se obter o resultado de todos os exames necessários, é que será verificado se realmente há a dislexia. Havendo, será então estabelecido o melhor tratamento, preferencialmente adaptado a cada paciente, para que se tenham melhores resultados. Se houver necessidade o paciente também será encaminhado a um psicólogo. E só, então, o acompanhamento ao disléxico será realmente iniciado, unindo esses profissionais em um processo de tratamento e, em alguns casos, realfabetização deste indivíduo.

É muito importante que o professor e os pais estejam atentos pra que possam encaminhar o indivíduo com características disléxicas o quanto antes para avaliação psicopedagógica, pois quanto antes for iniciado o acompanhamento, melhores serão os resultados.

4.3 ATIVIDADES INDICADAS PARA OS ALUNOS DISLÉXICOS

É aconselhável que o dislético, seja de que tipo for, pratique esportes que também desenvolverão sua coordenação motora, raciocínio, agilidade etc. Um dos melhores é a natação e, em segundo lugar, vem os esportes com bola (futebol, vôlei etc).

Também todas as atividades artísticas são benéficas ao dislético, destacando-se o balé clássico e o teatro. Os tratamentos dependerão dos sintomas apresentados. Para cada caso, há um tratamento específico. Em geral, deverá haver um reforço na alfabetização ou, além disso, uma verdadeira mudança no processo de alfabetização deste paciente.

4.4 O PAPEL DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO ALUNO DISLÉTICO

O professor também tem papel fundamental na assessoria a este aluno dislético. Para estimulá-lo em aulas de criatividade, não exigir bom desempenho em aulas muito teóricas, não ridicularizá-lo nem permitir que seus colegas o ridicularizem por não acompanhar a classe.

Se, por um lado, os disléxicos têm enormes dificuldades na aquisição da linguagem escrita e/ou falada, por outro lado, podem ter grandes aptidões no campo das artes e da política e em atividades que dependam de criatividade.

Portanto, ao relacionar-se com seu aluno dislético o professor deverá tratá-lo com a máxima dedicação e com muito incentivo à sua criatividade. O ideal seria implantar classes específicas para estes alunos, em que a teoria fosse menos importante e as aulas práticas tivessem mais força. Isso resolveria os problemas

no ensino de praticamente todos os indivíduos com distúrbios de aprendizagem (dislexia ou qualquer outro distúrbio). Porém isso a curto prazo parece ser uma utopia.

Dessa maneira, cabe ao professor contar com sua criatividade e empenho para tornar suas aulas proveitosas a todos os alunos, independentemente de apresentarem “distúrbios” de aprendizagem ou não.

A dislexia é hereditária e genética, não é considerada uma patologia e existe tratamento para este distúrbio, pois é feito por meio de intervenção com especialistas e não por meio de medicamentos.

Por isso, é de suma importância que a família, os professores, equipe pedagógica e especialistas como o psicopedagogo conduzam o aluno com dislexia para atividades que proporcionem confiança em seu modo de agir diante dos obstáculos e obtenham sucesso.

Para o professor trabalhar com uma criança portadora de dislexia é necessário que ele tenha conhecimento sobre esse distúrbio, pois, só assim saberá conduzir de maneira satisfatória o aprendizado dessa criança, objetivando que a mesma alcance sucesso escolar e profissional, o professor precisa ser sempre motivado pela busca do conhecimento.

É importante é que o professor esteja sempre em harmonia com família para que possa ficar inteirado sobre a dificuldade que o disléxico sofre, é de responsabilidade do professor instruí-lo para que ele não sofra preconceitos, e assim não agravar suas dificuldades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que as causas de alterações de linguagem e de dificuldades de aprendizagem podem ser variadas, apesar de existirem muitos estudos indicando fatores neurológicos para tais problemas.

Diante disso, é necessário ter conhecimento acerca da dislexia como forma de prestar um atendimento qualificado para o aluno disléxico, para que seu desenvolvimento educacional e pessoal seja bem conduzido, através de uma equipe multidisciplinar formada por profissionais da área de saúde e de educação, em conjunto com a família.

É preciso, pois, que o professor reconheça a necessidade de renovações no processo de ensino que possa instaurar novas formas de aprendizagem, desenvolvendo ações pedagógicas que levem os alunos disléxicos a desenvolver suas potencialidades individuais. A meta a ser atingida será o desenvolvimento da capacidade do aluno em adequar suas limitações à realidade educacional.

O papel do professor é dirigir um olhar flexível para cada aluno que tenha dificuldade, é compreender a natureza dessas dificuldades, buscar um diagnóstico especializado, uma orientação para melhorar o dia-a-dia da criança, e se instrumentalizar, pois há muitos professores que lecionam e não sabem o que é dislexia.

Os professores precisam ser capacitados para trabalhar com essas crianças, já que requerem muita calma e paciência, pois eles serão mais lento que os demais no desenvolvimento das atividades, necessitando de mais tempo para ele fazer a prova, copiar a matéria da lousa, resolvê-la. Além disso, é necessário usar de diferentes estratégias com estes alunos, para que eles consigam compreender o conteúdo: o uso de materiais estimulantes e interessantes, os quais ele possa ver sentir, ouvir, manusear, etc.: jogos, cartazes, histórias em CD, material dourado, etc., buscando ensiná-lo da maneira como ele entender melhor

o conteúdo proposto mesmo que seja através de uma brincadeira onde tudo seja realizado na oralidade.

A escola ainda não está preparada para receber o aluno disléxico uma vez que o professor não teve uma formação acadêmica para trabalhar com este aluno. A escola não possui recursos didáticos adequados para o aprendizado deles. Nota-se que o diagnóstico precoce pode oferecer ao aluno subsídio para que ele construa perspectivas de sucesso em todos os aspectos de sua vida.

Não há um método, uma cartilha, uma receita, para trabalhar com alunos disléxicos. Assim sendo, é preciso mais tempo e mais ocasiões para a troca de informações sobre os alunos, planejamento de atividades e elaboração de instrumentais de avaliação específicos. Atualmente, depois desses anos de prática, temos professores que já criaram uma metodologia própria para lidar com os disléxicos. Os que vão trabalhando com eles nas séries seguintes já os conhecem das anteriores e sabem como agir com eles; isso parece facilitar, e muito, o trabalho.

5. REFERÊNCIAS

SILVA, Filomena .(2004), **“Lado a lado – experiências com a dislexia”** - Texto Editora

- GARCIA, Jesus. (2000), **“Manual de dificuldades de aprendizagem – linguagem, leitura, escrita e matemática”** - Artmed Editora
- RIEF , S.; Heimburge, J. (2002), **“Como ensinar todos os alunos na sala de aula inclusiva – Porrto Editora**
- ROCHA , B. (1991), **“A reeducação da criança disléxica”** - Fim de Século Edições, Lda.
- JOSÉ, Elisabete da Assunção, Coelho, Maria Teresa. **Problemas de aprendizagem**. São Paulo, Ática, 2002.
- <http://www.dislexia.org.br/abd/noticias/abdemfoco/024-jul09.html>
- OLIVIER, Lou. **Distúrbios de aprendizagem e de comportamento** /Lou de Olivier – Rio de Janeiro: Wak Ed., 2001
- FACION, José Raimundo. **Transtornos do desenvolvimento e do comportamento**. 3ª ed. Rev. Tual/José Raimundo Facion – Curitiba? Ibpex, 2007.
- gente.globo.com/.../dislexia-em-criancas-saiba-o-que-e-e-como-identificar
- idmed.terra.com.br/.../criancas-com-dislexia-precisam-de-atencao-especial.